



Bahia 2016
XVII ENANCIB

Descobrimentos da Ciência
da Informação: desafios da Multi,
Inter e Transdisciplinaridade (MIT)

NOVEMBRO

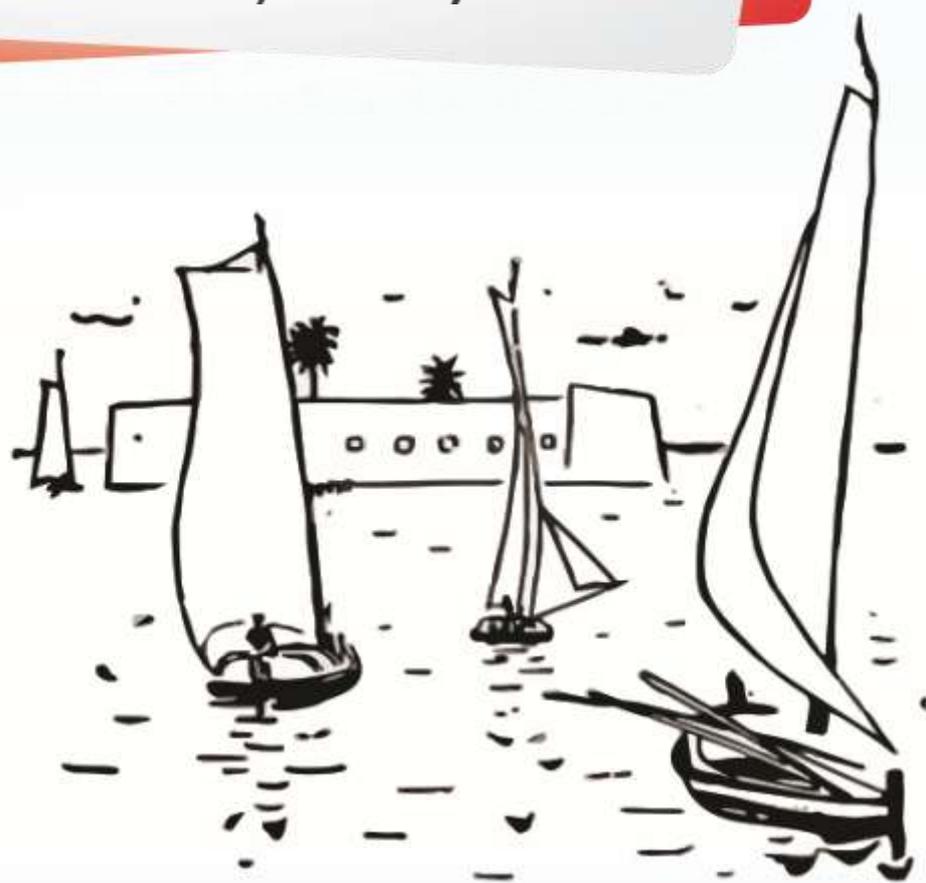
20- 25

2016

Salvador-BA

ANAIS

XVII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA
EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(ENANCIB - 2016 / BAHIA)



DOCUMENTO, FORMA E MATERIALIDADE: ABORDAGENS PROBATÓRIAS E REPRESENTAÇÃO DA REALIDADE

DOCUMENT, FORM AND MATERIALITY: PROBATIVE APPROACHES AND REALITY REPRESENTATION

Rodrigo Rabello⁷⁶ e Georgete Medleg Rodrigues⁷⁷

Resumo: Considera acepções de forma e de materialidade do documento a partir da hipótese de que este pode apresentar valor probatório e referencial para a representação da realidade, tendo em vista saberes e interesses diversificados que podem ser clarificados a partir da abordagem “legitimação de discursos”. Propõe um diálogo entre diplomática, arquivologia, história e ciência da informação, tomando por base, respectivamente, as origens científicas do estudo da forma documental e as contribuições da historiografia francesa do século XX e da perspectiva foucaultiana. Argumenta que essa trajetória se justifica por auxiliar a apreensão dos arcabouços interpretativos por meio dos quais os campos do saber investigados buscam, a partir da prova documental, estabelecer critérios e/ou identificar variáveis com vistas à representação da realidade social. Para tanto, utiliza do recurso bibliográfico por meio do qual objetiva diferenciar concepções probatórias do documento mediante as noções de forma documental e de materialidade presentes em três abordagens: 1. “Aprisionamento da palavra/registo”; 2. “Representação da realidade”; e 3. “Legitimação de discursos”. Consta que a última perspectiva se apresenta como um espaço profícuo para esclarecer abordagens acadêmicas do documento com fins probatórios e de representação da realidade, sobretudo para desvelar: a) institucionalidades presentes na relação forma e materialidade do documento; e b) eletividades, mediadas pela linguagem, circunscritas institucionalmente e tensionadas pela relação saber-poder para a constituição de monumentos.

Palavras-chave: Documento. Prova documental. Diplomática. Arquivologia. História. Ciência da Informação.

Abstract: This presentation regards meanings of form and materiality of the document from the assumption that it may show referential and probative value to represent reality, considering diverse knowledge and interests one can clarify from the “discourse legitimizing” approach. It proposes a dialog among Diplomatics, Archival Science, History, and Information Science, based on, respectively, the scientific origins of documental form study and contributions from 20th century French Historiography and Foucaultian perspective, so as to help comprehend interpretative frameworks by which investigative fields of knowledge here concerned seek to establish criteria and/or identify variables from documental proof aiming toward social reality representation. Biographic resource is used aiming to differentiate probative conceptions of the document in the face of notions of documental form and materiality found in three approaches: i) “capturing word” or “register”; ii) “representing reality”, and iii) “legitimizing discourses.” The third perspective presents itself as a productive space to clarify academic approaches concerning the document aiming to probe and represent reality, especially unveiling: a) institutionalities present in the form-materiality relation of the document; and b) electivities, mediated by

⁷⁶ Doutor em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Pós-doutor em Ciência da Informação pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Realiza estágio de pós-doutorado na Universidade de Brasília (UnB). Professor na Faculdade de Ciência da Informação (FCI) na UnB.

⁷⁷ Graduada em História pela PUC/SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em História na UnB - Universidade de Brasília (1990). Tem um DEA (Diplôme d'Études Approfondies), doutorado em História na Universidade de Paris (Université de Paris, IV-Sorbonne) e estágio de pós-doutorado na mesma instituição (Université de Paris, X-Sorbonne). Atualmente é professora da UnB, lecionando no curso de Arquivologia e no PPGCINF - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na Faculdade de Ciência da Informação.

language, institutionally circumscribed, tensioned by the knowledge-power relation for the constitution of monuments.

Keywords: Document. Documental proof. Diplomatics. Archival Science. History. Information Science.

1 INTRODUÇÃO

As concepções de forma e de materialidade do documento podem ser ilustradas em uma investigação de cunho interdisciplinar que envolve campos do saber que buscam, a partir da prova documental, estabelecer critérios e/ou identificar variáveis à luz de abordagens probatórias diversificadas com vistas à representação da realidade social.

Seguindo esses pressupostos, a pesquisa lança mão do recurso bibliográfico para estabelecer o diálogo com autores dos campos da diplomática, da arquivologia, da história e da ciência da informação, valendo-se, como pano de fundo, das origens científicas para o estudo da forma documental e das contribuições da historiografia francesa do século XX, bem como da perspectiva foucaultiana para o estudo da materialidade do documento.

A diversificação de abordagens probatórias foi ilustrada com base em Rabello e Rodrigues (2014) que identificaram ao menos três variedades: 1. “Aprisionamento da palavra/registro”, que pode ser armazenado de modo a permitir acesso e uso; 2. “Representação da realidade”, à luz do aprisionamento do registro e da forma documental; 3. “Legitimação de discursos”, servindo-se das abordagens de “aprisionamento” e de “representação” para a interpretação de intencionalidades materialmente identificadas e expressas ou não em palavras para a constituição de monumentos.

A presente investigação propõe explorar a última abordagem, apresentada brevemente pelos autores naquele texto, de modo a corroborar com a hipótese de que o documento probatório é constituído, além de forma e fisicalidade, por materialidade. A perspectiva da “legitimação de discursos” – referenciada por essa materialidade – contribui para a compreensão de intencionalidades presentes em demandas de representação da realidade.

2 INSTITUCIONALIDADE E FORMA DOCUMENTAL

A trajetória do “aprisionamento da palavra/registro” como aspecto probatório (RABELLO; RODRIGUES, 2014) pode ser abordada considerando a passagem da “tradição oral” para a “tradição escrita”, momento em que se “educou o falante ao bom uso da língua” (BARTHES; MARTY, 1987, p.50). Desde a Antiguidade Clássica permanecem distintos sentidos para a utilização do escrito, como: a) “origem”, em direção à memória e à história, b) “ordem”, “comando” ou “lei”, num contexto administrativo e/ou jurídico. Esses sentidos são constitutivos do *arkhé* (DERRIDA, 2001) que forma o radical da palavra arquivo, representado na expressão greco-romana *archeion*: lugares de prova e de publicização de documentos oficiais, ou, na derivação medieval e latina, *archivum*: espaço destinado ao documento com valor probatório (FAVIER, 2001).⁷⁸

⁷⁸ Freitas (2012) considera a relação *escrita* e *arquivo* e lança mão de um exercício arqueológico mediante as hipóteses “modo de acreditação” e “distribuição social de saberes” por meio das quais, e tomando como aporte a análise e a teoria do discurso, evidencia que a “[...] dimensão material e histórica do sentido [rompe]

A sobreposição do valor de prova do objeto arquivado é uma tipificação da polissêmica palavra latina *documentum*, derivada do verbo *docere*, que significa ensinar e instruir (NÚÑEZ CONTRERAS, 1981), podendo encontrar correspondência sinonímica, na passagem da Antiguidade para o Medievo (SILVA et al., 1999), à palavra latina *liber*, correspondente à grega *biblos* (*βιβλος*), radical das palavras biblioteca, biblioteconomia e bibliografia. Mais tarde, na Idade Moderna, o conceito de “livro” (*liber/biblos*) foi reduzido ao produto dos avanços da imprensa e ao resultado da escrita (RABELLO, 2009).

Paralelamente, o documento de arquivo ganhou novos contornos em solo europeu, sendo influenciado pelas ações políticas e administrativas, a partir do século XV, bem como pela especialização de instituições públicas, em particular as francesas, que passaram a desempenhar função de destaque para o resgate histórico, especialmente a partir do século XVIII (FAVIER, 2001). Ademais, a priorização do método científico na Idade Moderna (VUILLEMIN, 1987) encontrou na diplomática, sobretudo no século XIX (DURANTI, 1995), um referencial para crítica dos documentos oficiais escritos – diplomas – armazenados nos arquivos. O diploma deriva do vocábulo grego *διπλω* (*diploō*) que significa duplo ou dobrado caracterizado como um suporte antigo da escrita formado por duas tabuinhas articuladas, denominadas de dípticos (RABIKAUSKAS, 2000).

A obra do monge beneditino e maurista (relativo à Ordem de São Mauro) Jean Mabillon *De diplomaticalibri VI*, de 1681, está na origem da diplomática, a qual, como disciplina, só obteve cátedra pela primeira vez apenas em 1891, na École Nationale des Chartes, em Paris, e tinha por objetivo estudar a autenticidade dos documentos medievais (BERTRAND, 2010). Esse espaço foi relevante, dentre outros aspectos, por permitir a relação, p. ex., entre diplomática e paleografia, apreendidas, no século XIX, como “disciplinas auxiliares” para o resgate da memória e para os estudos históricos (BLOCH, 1997), contribuindo, no século XX, para a fundamentação teórica e metodológica em estudos arquivísticos (BAUTIER, 1961; TOGNOLI, 2013).

Essa fundamentação teórica, tendo em vista o ano de publicação de *Dere Diplomatica*, demonstra que Mabillon lera o “Discurso do Método” de René Descartes, publicado quarenta anos antes (SINA, 2008; GRASSI, 2008). O emprego do método cartesiano para a análise dos “diplomas” era incentivado por Mabillon para enfrentar, por intermédio do que Descartes denominava os quatro preceitos da lógica, o conhecimento de algo para: a) evitar os prejulgamentos; b) dividir cada dificuldade em tantas partes quanto fosse possível e necessárias para resolvê-la; c) ordenar o pensamento sobre os objetos indo do mais simples ao mais complexo; d) fazer enumerações tão completas de tudo e revisões tão gerais para ter certeza de nada omitir (DESCARTES, 2001, p. 23). O método de Mabillon, de fato, supunha debruçar-se sobre um conjunto de documentos e examiná-los no que tinham de comum e também de diferente entre si para, então, ordená-los segundo essas características às quais chamou de elementos internos e externos da forma documental, ambas subdivididas em várias partes. Isso permitiria estabelecer a autenticidade do documento. A gênese desse método será abordada mais adiante.

com a ilusão da transparência da linguagem [...]” (FREITAS, 2012, p.58). A conjectura central do presente estudo dialoga, de certa forma, com o enunciado citado.

A defesa de critérios de validade para o resgate e o registro histórico deu reconhecimento a Mabillon quando o autor investigou determinados temas, como o monarquismo ocidental e o beneditismo, expressos, p. ex., na obra *Dissertationsurlesantiquités de Saint-Denis*, que abordou, dentre outros aspectos, a origem do reino (HUREL, 2008, p.13). Mas foram as “guerras diplomáticas” (*bellumdiplomaticum*) que motivaram a reação erudita de Mabillon, unindo saberes da história e do direito canônico para a defesa de teses mediante a crítica dos documentos (BERTRAND, 2010).

O embate inicial que motivou o mencionado empreendimento de Mabillon é atribuído à reação às ações do bolandista Daniel Papebroch que, no final do século XVII, fez parte de um movimento jesuíta então dedicado à crítica dos documentos (MAZZOLENI, 1970). Papebroch debruçou-se sobre um diploma de Dagoberto I para a abadia de Oeren ao compará-lo com os diplomas da abadia de Saint-Maximin e formulou os primeiros princípios da crítica diplomática (BERTRAND, 2010).

Essa crítica, também exposta no prefácio da obra *Acta sanctorum* (tomo 2 de abril de 1675) trouxe desconforto à secular Ordem de São Bento e à Ordem das Carmelitas, sendo uma crítica à vida de São Alberto, autor das regras dessa ordem. Houve, então, reação das duas ordens aos resultados do estudo de Papebroch, a dos Carmelitas de cunho violento, pois recorreram à Santa Inquisição para banir a obra. A resposta dos mauristas não recorreu à violência, restringindo-se apenas ao campo intelectual e a Mabillon foi confiada a responsabilidade de responder a tais críticas (BERTRAND, 2010).

A realização da crítica a documentos atribuídos ou escritos por outras ordens levou Mabillon a priorizar as fontes primárias e a proposição de métodos para a busca da verdade histórica e para a construção de uma identidade beneditina. O livro *De rediplomatica* é considerado a principal obra histórico-metodológica de Mabillon – onde demonstra erudição e a importância do contexto institucional para a reafirmação dos dogmas de sua ordem – e “[...] ‘fonde’ l’art de la diplomatique c’est-à-dire l’étude de l’âge, de l’authenticité et de la valeur des chartes et documents officiels médiévaux.” (HUREL, 2008, p.8).

A “arte” diplomática, conforme a concepção de Mabillon e de parte de seus seguidores, converge com o entendimento segundo o qual a verdade contida no documento passa pelo autêntico, ou a autenticidade ao menos sustenta a verdade. Nessa perspectiva, se o documento não pode ser falso após ser aferido pela crítica, então há a possibilidade de se confiar nele, sobretudo se ele proceder de uma instituição respeitável e for produzido mediante princípios adequados e evidentes. Com tais princípios sistemáticos, caberia ao pesquisador dar um “voto” de confiança ou de fé ao documento (BERTRAND, 2010), atitude determinante ainda hoje no entendimento moderno de documento diplomático:

Il documento (o carta) o attesta un fatto storico-giuridico già compiuto, pienamente valido prima della documentazione, appure completa l’azione che lo produce e resta quale testimonianza formale dell’atto compiuto. [...] Su questa duplice distinzione del suo carattere si basa la nomenclatura dei singoli tipi di documenti, secondo che essi vengano indicati nella distinzione fissata dal Brunner in documenti di prova e documenti dispositivi. (MAZZOLENI, 1970, p.215).

No caso dos documentos investigados no âmbito do direito canônico, conforme o estudo realizado por Mabillon, há de se considerar o peso e a devoção à tradição dos eruditos após o escrutínio diplomático. No âmbito desse entendimento, após aferição pela tradição douta, não haveria razão para desconfiar da integridade dos diplomas, já que eram verdadeiros ou, ao menos, não poderiam ser considerados falsos, ou seja, eram dignos de confiança por parte do erudito (BERTRAND, 2010).

A palavra “verdade” no discurso dos primeiros diplomatas, sobretudo os eclesiásticos, conotava a noção de a “verdadeira fé” (BERTRAND, 2010), podendo ser observada nas formas de registro medievais dotadas de “fé pública”, expressas, p. ex., nos atos jurídico-administrativos, ou na escrita cartorial, notarial e de chancelaria (JAQUELINE, 2016). Os conceitos de “verdade” (*vrai*), “falso” (*faux*), autêntico (*authentique*), nesse caso, foram complementados com os de “fé” (*foi*), “confiança” (*confiance*) e “verdade” (*vérité*) nos manuais de diplomática do final do século XVII e metade do século XVIII (BERTRAND, 2010).

Seguindo essa tradição é possível observar que na contemporaneidade – sobretudo no âmbito do direito ou das instituições do Estado ou daquelas que lhes prestam serviços, como é o caso dos cartórios, dos escritórios de contabilidade, dentre outras – se atribui ao documento de arquivo a qualidade, amparada pela lei, de uma entidade com “fé pública”. Nesse contexto, a institucionalização do documento permite atributos de autoridade expressos em adjetivos como “verdadeiro”, “autêntico”, “confiável”, “fidedigno”, dentre outros. Mesmo na contemporaneidade, o aprisionamento da palavra no suporte, mediante a escritura, se apresenta como um pressuposto diplomático digno de fé:

[...] l’objet de la diplomatie est la description et l’explication de la forme des actes écrits. Elle ne se contentera pas d’un simple relevé, mais s’appliquera à rendre raison de toutes les modifications intervenues dans les caractères des actes et déterminées par les circonstances de leur élaboration, par la qualité du personnel chargé de les rédiger et de les écrire, par les modèles que rédacteurs et écrivains pouvaient avoir sous les yeux, par la nature des dispositions qu’il s’agissait de consigner et à parler en général par le degré de culture du milieu dans lequel les actes ont été élaborés, en sorte que la production diplomatique d’une société est dans une certaine mesure le reflet de sa civilisation. (TESSIER, 1966, p.14).

Há algum consenso de que o documento diplomático constitui-se por matéria e forma. A matéria é o suporte, a expressão material do objeto onde é possível reconhecer os meios e as técnicas de produção do documento. A matéria tem “[...] uma dupla finalidade de ordem jurídica: conservar uma prova de um feito contida no documento e determinar os efeitos que dele podem se seguir.” (NÚÑEZ CONTRERAS, 1981, p.42). A forma, por sua vez, é o modo “estilizado” com que o “teor documental” se apresenta para resolver um determinado problema administrativo ou jurídico. A forma é a responsável pela constituição do documento como um todo, contemplando inclusive a relação do “teor documental” com a matéria (NÚÑEZ CONTRERAS, 1981) ou podendo influenciar ou ser influenciado pelo arquivo, conforme a noção de “arquivo *arquivante*” (DERRIDA, 2001, p.29).

A fidedignidade do documento ou do arquivo ainda hoje é determinada por sua institucionalidade. Mesmo os arquivos que serviram para a luta de Mabillon nas

“guerras diplomáticas” eram seus arquivos, os arquivos de sua ordem, algo que, de antemão, apresentava validade e vicissitude – ou seja, o arquivo era vivo se comparado com a concepção de arquivo contemporâneo – diante do fato de as chartes serem um tesouro para ele e para os seus colegas mauristas. A luta de Mabillon pela autenticidade e confiança das chartes não se restringe ao aumento de sua erudição, embora seja algo real; é, portanto, uma luta para a defesa de sua ordem contra aqueles que a questionassem (BERTRAND, 2010).

Não obstante, entende-se aqui que o legado da diplomática de Mabillon está para além de sua instrumentalidade para servir heurísticamente a determinados interesses teleológicos disciplinares, seja para o direito, para a história, para a arquivologia ou para outros campos. Sua contribuição, antes de tudo, se encontra na forma metódica e lógica que caracterizou o início da ciência moderna, sob a influência da filosofia medieval e moderna e, sobretudo, do racionalismo cartesiano. A ideia de existência de “uma” verdade nos objetos institucionalizados, alcançada mediante um saber sistemático, claro e distinto, ultrapassa disciplinas e alimenta a crença, presente ainda hoje, de que, por intermédio dos documentos, seria possível alcançar a representação inequívoca da realidade social.

Essa perspectiva de “representação da realidade” (RABELLO; RODRIGUES, 2014), no campo social está relacionada à aceção de ciência que ganhou forma e vicissitude no século XIX, sobretudo com a disseminação da corrente filosófica positivista. A realidade social, de acordo com essa perspectiva, pode ser “[...] descrita, classificada, enfim, representada inequivocamente numa linguagem objetiva e universal, seguindo preceitos empíricos e metódicos de observação, de coleta e análise de dados e de apresentação dos resultados.” (RABELLO; RODRIGUES, 2014, p.17). A proposição de disciplinas como a sociologia e a história é representativa de um período denominado “cientificismo” em que os fenômenos sociais passaram a ser investigados como base no arquétipo das ciências naturais.

Com efeito, a história “tradicional” do século XIX objetivou alcançar a “origem” dos fatos sociais por meio do “método” de crítica textual, em estruturas documentais previamente reconhecíveis, valendo-se do arquivo como “laboratório” de pesquisa e do “método diplomático” para a crítica das fontes. Nessa perspectiva, os historiadores, com as contribuições “metódicas” de Leopold von Ranke (BUARQUE DE HOLANDA, 1979), passaram a se basear nos relatos de “testemunhas documentais oculares”, ou seja, em fontes documentais enaltecidas por sua autenticidade. O arquivo se estabelece, a partir de então, como o lugar privilegiado do historiador, já que permite o acesso a documentos que, na maior parte das vezes, nunca foram consultados (GAY, 1990).

A crítica a essa aceção historiográfica “tradicional” foi realizada pela “Escola dos Annales” (BURKE, 1997), também denominado de “movimento dos Annales” (REIS, 2004) ou “história nova” (LE GOFF, 1978; BURKE, 1992), criada a partir do encontro e da troca de ideias, com a elaboração de projetos, entre Lucien Febvre e Marc Bloch, em Estrasburgo, França, no início do século XX. Aquela perspectiva “tradicional” era considerada por esse movimento como “elitista” ao desconsiderar, seletivamente, atores sociais para a escrita da história. Caberia ao historiador “[...] indicar, o mais concisamente possível, a sua proveniência, isto é, o modo de o localizar, dever que

equivale a submeter-se a uma regra universal de probidade.” (BLOCH, 1997, p.128). Além disso, para os historiadores “tradicionais”, a historiografia somente seria possível por meio de documentos escritos que permitiriam “[...] atingir numa imagem a mais próxima possível daquela que teria dado a observação direta do fato passado.” (CHARTIER, 1978, p.517).

Parte dessa crença incorporada pela historiografia do século XIX decorre, em grande medida, da autoridade conferida pelo Estado à instituição arquivo, sendo esta decisiva para a atribuição de valor de autenticidade legal ao documento, podendo assumir natureza jurídica por refletir em suas inscrições as relações entre o Estado e os cidadãos – esferas políticas, legais, sociais e administrativas. Atribui-se a tal valor conferido ao documento o intermédio de requisitos formais expressos em fórmulas semânticas preestabelecidas e que podem variar conforme lugar, época, órgão emissor e tipo de conteúdo (BELLOTTO, 2002). O documento diplomático pode exercer a função de valor jurídico-legal, na medida em que “[...] pode desempenhar função de prova em um processo.” (GUIMARÃES, 1994, p.80).

A institucionalidade expressa no documento diplomático contemporâneo pode ser observada na sua natureza multifacetada, ao apresentar valor administrativo e jurídico com os atributos de ser gerada na esfera pública ou privada e utilizado por autoridades, instituições e indivíduos, podendo se sujeitar à sistematização imposta pelo direito a partir dos requisitos formais que lhe conferem relativa confiabilidade e legitimidade social, ou seja, “fé pública”. Por fim, pode ser considerado um testemunho escrito, com variabilidade de conteúdos, e utilizado instrumentalmente como fonte de prova para a garantia e/ou sistematização de direitos (RABELLO; RODRIGUES, 2015, p.34).

Pontanto, a autoridade atribuída ao documento – quando, p. ex., sobo vínculo aos conjuntos arquivísticos – tem, na contemporaneidade, papel determinante para o contato com a prova documental. O valor probatório do documento de arquivo é evidenciado na finalidade de guarda dos documentos que comprovam ou atestam algo, ou “registram uma ação” (DURANTI, 1994), ou, ainda, se expressa na “[...] sua natureza instrumental, totalmente atrelada à lógica da entidade produtora, assegura[ndo]-lhe a condição de refletir sempre a ação de que se originou.” (CAMARGO, 2009, p.427).

Tanto Duranti como Camargo retomam a acepção de Hilary Jenkinson contida em sua obra *A manual of archive administration*, de 1922, a qual descreve as propriedades constitutivas dos documentos de arquivo, cujo registro cumpre determinada ação/função num contexto administrativo. Duranti (1994) enuncia cinco propriedades que podem levar à reflexão sobre o valor probatório dos documentos de arquivo: 1. Autenticidade – “[...] os documentos são autênticos porque são criados, mantidos e conservados sob custódia de acordo com procedimentos regulares que podem ser comprovados.” (p.51); 2. Imparcialidade – “[...] os registros são inerentemente verdadeiros [...] trazem uma promessa de fidelidade aos fatos e ações que manifestam.” (p.50); 3. Naturalidade – “[...] diz respeito à maneira como os documentos se acumulam no curso das transações de acordo com as necessidades da matéria em pauta [...]” (p.51); 4. Inter-relacionamento – “[...] os documentos estabelecem relações no decorrer do andamento das transações e de acordo com as necessidades.” (p.51); 5. Unicidade – “[...] cada registro documental assume um lugar

único na estrutura documental do grupo ao qual pertence e no universo documental.” (p.51-52).

O imperativo de verdade atribuído ao documento de arquivo, entretanto, pode ser problematizado mesmo no campo arquivístico na medida em que autenticidade arquivística e diplomática não se confunde, segundo abordagens críticas e pós-estruturalistas, com verdade histórica (SHWARTZ; COOK, 2004). É importante ressaltar que Duranti, ao abordar as propriedades do documento de arquivo, está se referindo à sua natureza intrínseca e não ao seu uso. Nesse sentido, as propriedades do documento arquivístico não são uma promessa de verdade para o arquivista e, tampouco, para o usuário do arquivo, mas, antes, se apresentam como elementos distintivos daqueles documentos. Noutras palavras, o problema não estaria em reconhecer tais propriedades, que conferem identidade a esses documentos, mas em aceitar, no momento do seu uso, que essas características, dotadas de materialidade e de institucionalidade, conferem ao documento uma “promessa de verdade” ou uma instância a priori de representação ou prova histórica. Essa situação revela um terreno propício para a problemática convergência entre a noção de autenticidade arquivística e autenticidade diplomática com a ideia de que, por meio da autenticidade dos documentos, seria possível a representação inequívoca da realidade social.

3 MATERIALIDADE E REPRESENTAÇÃO DA REALIDADE

A “legitimação de discursos” (RABELLO; RODRIGUES, 2014) diz respeito ao entendimento segundo o qual os limites da representação podem estar para além das palavras registradas (BLOCH, 1997), encontrando nas coisas em si (LE GOFF, 1994), na vida social dos objetos (KOPYTOFF, 1991) – ou da informação registrada em documentos (BUCKLAND, 1991) – e na sua dimensão simbólica (BOURDIEU, 1996), os recursos para o entendimento, na parcela que cabe à cultura material (BUCAILLE; PESEZ, 1989), das representações de mundo, das institucionalidades envolvidas (FOUCAULT, 2005) e da própria construção da concepção de homem, de sua historicidade (REDE, 1996).

Reconhece-se, nessa direção, a abertura à cultura material alcançada com os *Annales* e a possibilidade de injunções de interesses diversos, como políticos e econômicos, expressos nos documentos. Tais aspectos são identificados na atuação da “história contemporânea” a partir, p. ex., de contribuições de Michel Foucault em sua obra *A arqueologia do saber*, publicada originalmente em 1969, que trouxe o argumento de que os historiadores contemporâneos “[...] transforma[m] os documentos em monumentos.” (FOUCAULT, 2005, p.33). Esse enunciado foi aprofundado no texto “Documento/monumento”, de Jacques Le Goff, ocasião em que elucidou a inexistência de

[...] um documento objetivo, inócuo, primário. A ilusão positivista (que, bem entendido, era produzida por uma sociedade cujos dominantes tinham interesse em que assim fosse), a qual via no documento uma prova de boa-fé, desde que fosse autêntico, pode muito bem detectar-se ao nível dos

dados mediante os quais a atual revolução documental tende a substituir os documentos. (LE GOFF, 1994, p.545).

Os limites da representação, tendo em vista a “ingênua” concepção positivista de documento, dependem, ainda, da correlação de forças daqueles que definem qual documento falará como monumento (LE GOFF, 1994), isto é, que delimitam qual versão da história será objeto da verdade (FOUCAULT, 2005). Sob esta perspectiva, a palavra ou informação “aprisionada” e a “representação da realidade” servem de subsídio para a constituição e “legitimação de discursos” e de monumentos (RABELLO; RODRIGUES, 2014).

Portanto, a interpretação de documento e de arquivo para a representação da realidade é tensionada pela mediação da linguagem segundo forças sociais que delineiam a construção da memória coletiva e instrumentalizam a escrita da história (SHWARTZ; COOK, 2004). No âmbito da “legitimação de discursos”, a prova documentada ou arquivada permite a evidência de algo monumentalizado diante do silêncio e do ocultado. O monumento e sua intencionalidade pode se forjar para velar acontecimentos durante ou após, p. ex., regimes de exceção, podendo, por sua vez, subsidiar discursos no sentido contrário, isto é, em direção ao encobrimento dos lugares de guarda e das evidências dos acontecimentos em posição oposta às forças que os sustentam (RABELLO; RODRIGUES, 2014, p.17-18).

A perspectiva da monumentalidade do documento pressupõe a materialidade da informação. Pensar a materialidade, nesses termos, indica algo que transcende a fisicalidade do suporte e da forma documental, conforme observado no âmbito da diplomática (NÚÑEZ CONTRERAS, 1981), ou da coisificação da informação, mediante o registro contendo algum valor social e institucional para a formação de coleções (EVANS, 1987) ou para a inserção do registro num sistema de recuperação de informação (BUCKLAND, 1991). Conquanto a fisicalidade, no sentido sobredito, seja algo presente, a materialidade da informação se forja à luz de sua institucionalidade, podendo ser pensada a partir de uma dimensão simbólica (BOURDIEU, 1996) ou da comparação com a materialidade dos enunciados (FOUCAULT, 2005) que circulam socialmente por meio da documentação (FROHMANN, 2008), algo que pode ser melhor apreendido conforme a “fase documental” da memória (RICOEUR, 2007).

Para se pensar a materialidade da informação numa dimensão simbólica, pode-se estabelecer relação entre os atributos de autoridade do documento validados institucionalmente e a lógica de funcionamento do Estado burocrático moderno, naquilo que Pierre Bourdieu compreendeu como um tipo de “capital simbólico” objetivado na forma e na letra da lei, em atestados, decretos, nomeações, dentre outras ações. Embora os atos dos sujeitos personificados da figura universal do Estado sejam arbitrários, o reconhecimento de sua autorização de fazê-lo lhe confere uma espécie de submissão a uma “impostura legítima.” Seguindo esse raciocínio, o autor continua sua análise:

A nomeação ou o atestado pertencem à categoria dos atos ou discursos *oficiais*, simbolicamente eficientes porque realizados em situação de autoridade, por pessoas autorizadas, “oficiais”, agindo *ex officio* como detentores de um *officium (publicum)*, de uma função ou de um cargo atribuído pelo Estado: o veredito do juiz ou do professor, os procedimentos de registro oficial, averiguações ou atas de sessão, atos destinados a produzir

um efeito de direito, como os atos do estado civil, de nascimento, casamento ou falecimento, ou os atos de venda, tem a capacidade de *criar* (ou de instituir), pela magia da nomeação oficial, uma declaração pública, cumprida formas prescritas, pelos agentes autorizados e devidamente registrada nos registros oficiais, de identidades sociais socialmente garantidas (as de cidadão, de eleitor, de contribuinte, de pai, de proprietário etc.), ou de uniões e de grupos legítimos (famílias, associações, sindicatos, partidos, etc.). [...] o Estado exerce um verdadeiro poder *criador* quase divino (BOURDIEU, 1996, p.113-114).

O “capital simbólico” do Estado se traduz, em parte, em “capital de informação” (manifestação do capital cultural) numa dimensão objetiva – como é o caso da cartografia, do recenseamento, da estatística, do meio escrito, do arquivo – manifesta em operações unificadas, totalizadoras, universalizantes e homogeneizadoras, como forma de “racionalidade burocrática” (BOURDIEU, 1996, p.104-105). Uma das características do capital simbólico decorre da possibilidade de percepção, de entendimento, de reconhecimento e de atribuição de valor por parte dos agentes sociais (BOURDIEU, 1996, p.107).

A autoridade dos discursos oficiais do Estado se concretiza a partir da aceitação desse domínio simbólico por parte dos agentes que se defrontam como uma forma de validação externa, delegada, legitimada e capaz de criar, instituir, nomear, declarar, prescrever e, em sua materialidade, registrar em documentos sua vontade. Ora, se por um lado a burocracia impõe um tipo de racionalidade, por outro também traz consigo o imperativo da crença a um poder simbólico universal que se impõe às particularidades.

Outra dimensão da materialidade da informação que dialoga com a “simbólica” encontra aderência na perspectiva foucaultiana e foi abordada por Frohmann(2008, p.20)quando identificou correspondência naquilo que nomeia tal materialidade – o documento – como algo essencial de mediação para ligar informação e seu caráter social e público.

Para tanto, BerndFrohmann opõe-se à concepção “mentalista” de informação (que opera no plano individual), valendo-se da documentação para estudar fenômenos sociais, ou seja, os efeitos e a materialidade da informação na coletividade e tomando como referencial o conceitofoucaultiano de materialidade dos enunciados, cuja característica, ao contrário de um objeto físico, “[...] não consiste simplesmente de sua existência no espaço e no tempo. A materialidade é medida pela massa, inércia e resistência.” (FROHMANN, 2008, p.22).

O que definirá a materialidade, nesses termos, são as regras de transformação, de ampliação e as conexões entre os enunciados, cuja existência (materialidade) transcende os elementos linguísticos. “Os enunciados apresentam graus de estabilidade, de acomodação e de resistência à transformação, deterioração ou desestabilização. Sua massa responde pela energia de seu poder de afetar, ou seja, o poder de criar efeitos.” (FROHMANN, 2008, p.22).

Seguindo esse raciocínio, o grau de imersão institucional dos enunciados constitui-se em algo essencial para a análise de sua materialidade, pois são as rotinas institucionais e as suas relações que lhes conferem peso, massa, inércia e resistência ao enunciado. Os enunciados são orientados pelo regime de materialidade, seguindo “[...] a

ordem da instituição mais do que da localização espácio-temporal; [tal regime] define possibilidades de reinscrição e de transcrição [...]” (FOUCAULT, 2005, p.143).

A coisificação do enunciado, diante da capacidade de produção, manipulação, utilização, transformação, intercâmbio, decomposição, recomposição e destruição, adquire potência quando faz parte de redes, de campos de utilização, de transferências e de modificações possíveis (FOUCAULT, 2005, p.146), ou seja, quando a materialidade se insere na trama de institucionalidades em cujas propriedades (manipuláveis) encontram nos documentos tessitura, pois são eles que “[...] circulam através e dentre as instituições [apresentando] uma materialidade pronunciada.” (FROHMANN, 2008, p.24).

Por meio dos documentos, fontes de massa e energia, torna-se possível pensar a materialidade da informação em dessemelhantes campos e práticas sociais. Nessa direção, Frohmann (2008, p.33-34) conclui que pesquisas acerca dessa dimensão de materialidade, podem “[...] identificar os campos de força institucional, tecnológico, político, econômico e cultural – que configuram características públicas e sociais da informação [...].”

Ricoeur (2007), por sua vez, ao abordar o que denominou de a “fase documental” da memória, destaca três eixos que podem se entrecruzar, cada qual com suas particularidades: a fase do “testemunho”, do “arquivo” e da “prova documental”. O autor associa o testemunho oral a um tipo de propedêutica para a construção de fontes com vistas ao arquivamento e à prova documental em contexto judicial ou historiográfico.

Evocando o papel do testemunho, Ricoeur (2007) afirma que este se caracteriza como expressão da fala, memória declarada ou depoimento proferido. São várias a utilidades do testemunho, destacando-se a possibilidade do registro com a finalidade do arquivamento, ou seja, do ordenamento sistemático nalguma instituição. Em última instância, o registro, aprisionado num suporte e institucionalizado, poderá ser “exposto ao olhar” numa coleção (POMIAN, 1984), ser acessado num sistema (BUCKLAND, 1991), enfim, recuperado, consultado e utilizado pelos usuários da instituição.

Portanto, o testemunho pode ser considerado como instituição da “memória natural” que permite a “memória artificial”. Esta última é útil para a certificação da narrativa expressa pelo declarante.⁷⁹ A autenticação pode ser realizada mediante usos técnicos e artificiais, como a prestação de testemunho regulamentada ou o arquivamento. Os meios artificiais fazem coro à estabilidade do testemunho que pode ser reiterado e apoiado na confiança da palavra de outrem que leva o “caminho do testemunho até o arquivo.” (RICOEUR, 2007, p.175).

Assim como os testemunhos orais, os documentos de arquivo enriquecem ou potencializam sua fala se postos em situação contraditória aos demais documentos que lhe conferem autenticidade, estando em jogo forma e conteúdo documental quando

⁷⁹ Os filósofos na Antiguidade diferenciavam o discurso interior, o discurso oral e o discurso escrito, priorizando os dois primeiros como discursos vivos, da alma, em busca do verdadeiro e do bem. O discurso escrito consistia apenas em rastros ou na fixação para fins de memorização e transmissão dos procedimentos de investigação e de seus resultados. Na contemporaneidade, Vigotsky (1998, p.177), ao analisar o fenômeno da linguagem, compreende, por sua vez, que “[...] o discurso interior e o discurso escrito representam o monólogo; o discurso oral, na maioria dos casos, representa o diálogo.”

em relação à proveniência e à organicidade que auxiliam a recuperar sua “biografia funcional”. Dessa forma, o testemunho além de ser concebido como expressão de uma memória declarada por meio de um depoimento proferido, autenticado e regulamentado, também passa a ser compreendido como palavra inscrita e “aprisionada” num determinado suporte, armazenada e ordenada num espaço para ser consultada.

O silêncio momentâneo do documento no arquivo ou as distorções que tocam à veracidade dos conteúdos requerem a atuação dos sujeitos detentores de algum saber técnico, como é o caso do historiador e dos intérpretes do direito. Se esses sujeitos pedem ao testemunho oral que lhe dêem prova, também o fazem ao documento de arquivo. Ao resgatar a obra póstuma de Marc Bloch *Apologie pour l’histoire ou Métier d’historien*, editada em 1974 (BLOCH, 1997), a reflexão de Paul Ricoeur destaca o arquivo como lugar do testemunho na construção do fato histórico mediante a “crítica documental” ou diplomática.

Com vistas a trazer uma síntese ou alternativa ao dilema entre método crítico e paradigma indiciário, Ricoeur (2007, p.185) defendeu a seguinte premissa: “[...] a noção de rastro pode ser tida como a raiz comum ao testemunho e ao indício.” A relação entre as noções de indício, como algo referenciado e decifrado, e de rastro (deixado por algo ou alguém), tem como ponto positivo destacar a envergadura do conceito de documento, já que este conceito constitui a “[...] soma de indícios e dos testemunhos, cuja amplitude final alcança a amplitude inicial de rastro.” (RICOEUR, 2007, p.186).

Nesse sentido, com a ampliação do conceito de documento proporcionada pela “Escola dos *Annales*”,⁸⁰ chega-se à “[...] dialética do indício e do testemunho no interior da noção de rastro.” (RICOEUR, 2007, p.185). Nessa relação há a possibilidade de compreender, a partir da noção de rastro, aquilo que foi produzido pelo homem, incluindo testemunhos voluntários ou involuntários. Essa noção de rastro inclui o indício, que se reporta a todo “testemunho não escrito”, seja ele natural ou artificial, mas contido num suporte.

Concomitantemente às noções de indício, de testemunho e de rastro, chega-se ao conceito de prova documental. O objeto que vai provar algo necessita de um destinatário – podendo ser, p. ex., os intérpretes do direito ou o historiador – que utilizará os rastros conservados por uma instituição. A fase da prova documental pode se expressar, segundo o raciocínio exposto, em dois contextos: judicial e historiográfico. No primeiro, o depoimento é realizado perante um tribunal em que o fazer judiciário utiliza-se da prova documental para a emissão de sentença (FOUCAULT, 2009). No segundo, há o interesse do arquivamento do documento para a escrita da história (RICOEUR, 2007).

Uma genealogia da instância de prova num contexto judicial pode ser observada no texto *A verdade e as formas jurídicas*, de Foucault (2009). Nessa obra, o autor se focou nas práticas judiciais no âmbito do direito penal, resgatando a trajetória dos sistemas de prova (*épreuve*), de inquérito (*enquête*) e de exame (*examen*) para analisar

⁸⁰ O estudo de Rabello (2009) estabelece relação entre a ampliação do conceito documento proporcionada pela “Escola dos *Annales*” e pelo movimento da documentação, quando foi proposta uma disciplina sistematizada, em 1934, pelo belga Paul Otlet em seu *Traité de Documentation*.

como as formas de verdade influenciam sistemas de controle sociais e políticos instrumentalizados em um momento particular da sociedade capitalista no século XIX.

Foucault apresenta o desenvolvimento desses sistemas, ou procedimentos, por meio de práticas jurídicas que se modificaram com o passar dos anos. Seguem-se a síntese de cada sistema em diferentes momentos (FOUCAULT, 2009, p.54-67): a. “Sistema de prova” arcaico - caracterizava-se pela existência de alguma contestação ou desafio de um sujeito a outro e a prova se dava por intermédio do juramento a alguma autoridade superior (p.32); b. “Sistema de inquérito” arcaico - baseada na “lei das metades”, buscava-se sintetizar o “símbolo” grego conferido mediante o exercício de poder (p.38); c. “Sistema de prova” medieval (germânico) - prescindia dos procedimentos de inquérito e o litígio entre dois indivíduos se regulamentava pelo “sistema de prova” (p.55); d. “Sistema de inquérito” medieval (ou a *inquisitio*) - modo ritualizado segundo o qual o soberano ou o Estado solucionava algum problema de direito, envolvendo poder, impostos, costumes e propriedade (p.67).

A partir dos séculos XIV e XV a busca da verdade foi requerida por um conjunto de testemunhos cuidadosamente coletados em domínios da geografia, da astronomia e do conhecimento do clima que auxiliaram em empreendimentos de exercício de poder somado à aquisição de saber instrumentalizados para as viagens de descobrimento da América. Atribui-se à instrumentalização do inquérito o avanço de outras áreas do saber nos séculos XVI e XVII, como a medicina, a zoologia, a botânica. Com tal procedimento, o poder real cresce exponencialmente por intermédio da tributação e do controle das riquezas, dos recursos e da circulação financeira, algo impulsionador para a continuidade de poderes políticos e para o surgimento de saberes, como da economia política, da estatística, dentre outros, significativos para a ciência moderna entre os séculos XVII e XVIII (FOUCAULT, 2009, p.75).

Em relação à escrita da história, há alguns condicionantes, ou formas de poder, da instituição responsável pelo arquivamento da prova documental e expressos em regras e normativas por ela ou para ela definidas, como, p. ex., direito de acesso, prazo de consulta, categoria do documento, dentre outras. Duas questões, tensionadas pela relação saber-poder, são postas por Ricoeur (2007, p.189): 1. Processo de provar (ação); 2. Definição do que pode ser considerado provado(objeto da ação).

O provar de um documento ou de um maço de documentos pressupõe a articulação da “fase documental” às fases explicativa, compreensiva e literária de representação. Essa articulação não positiva, que prioriza o processo de questionamento para a elaboração da prova documental, se diferencia do processo realizado pelos historiadores positivistas que tem como base a reunião e a leitura de documentos os quais, se autênticos, são utilizados como prova. Nas palavras de Ricoeur (2007, p.189), torna-se “[...] documento tudo o que pode ser interrogado por um historiador com a ideia de nele encontrar uma informação sobre o passado.” A interrogação poderá se direcionar aos documentos escritos e aos não escritos, sendo que “[...] os testemunhos orais só se constituem em documentos depois de gravados”, ou seja, após o registro. Mesmo nesse caso, a fisicalidade aparece como pressupostos.

Já o objeto do processo de provar, ou seja, o algo provado, se constitui como um “[...]fato, fatos, suscetíveis de serem afirmados em proposições singulares, discretas, que geralmente mencionam datas, lugares, nomes próprios, verbos de ação ou de

estado (estativos).” (RICOEUR, 2007, p.189). À luz dessas possíveis proposições singulares, há a necessidade de ampliar o horizonte, colocando mais uma vez em perspectiva a ilusão positivista que considera fato sinônimo de acontecimento e fato histórico sinônimo de fato empírico (aos moldes da ciência da natureza). O fato deve ser pensado como a produção da representação do acontecimento, num exercício que congrega construção, procedimento documental e documento. Portanto, enquanto o fato é a “a coisa dita”, o acontecimento é “a coisa de que se fala” ou “a propósito de que [se fala]” (RICOEUR, 2007, p.190).

Realidade e representação – controversas para historiografia “tradicional” e “contemporânea” – também vêm sendo refletidas a partir da perspectiva arquivística. O estudo de Shwartz e Cook (2004) aponta para o problema no qual as instituições e os registros documentais são concebidos como recursos passivos de serem explorados para finalidades históricas e culturais. Nesse cenário, o arquivo é, por vezes, concebido como repositório neutro de fatos, onde abriga crenças como da imparcialidade, da neutralidade e da objetividade. Shwartz e Cook (2004), a contrapelo, apresentam a hipótese de que os processos de arquivamento, avaliação, seleção, descrição, preservação, padrões de comunicação e uso podem trazer subsídios para a reinvenção do arquivo. Defendem a tese de que a mutabilidade do arquivo representa poder sobre a identidade e os modos pelos quais a sociedade busca a evidência de valores, sendo “[...] lugares ativos onde o poder social é negociado, contestado e confirmado.” (SHWARTZ; COOK, 2004, p.29).

Os arquivos são instituições e, portanto, construções sociais. “Suas origens se sustentam na necessidade de informação e nos valores sociais dos ditadores, governos, negócios, associações, e indivíduos que os determinam e os mantêm.” (SHWARTZ; COOK, 2004, p.16). Tais instituições fazem parte de um contexto crítico e intelectual e os documentos que abrigam constituem parte importante das reivindicações do sentido do passado mediante o contexto do conhecimento compartilhado culturalmente. O arquivo se apresenta como parte da reivindicação e da forma de moldar a compreensão. Desse modo, os contextos tidos como “naturais” retiram o peso da significação subjacente.

A crença na naturalidade tanto do arquivo como do documento desconsidera o forjamento, o cálculo ou o inconsciente inerente ao poder envolvido. A relação entre arquivo e sociedade se caracteriza não apenas pelas contribuições para a memória social ou coletiva, mas por ações centradas no poder (SHWARTZ; COOK, 2004, p.18).

Nesse sentido, arquivos e registros “[...] precisam se sujeitar a um processo de ‘interpretação contínua’ entre produtores, guardiões e usuários.” (SHWARTZ; COOK, 2004, p.23). Teóricos alinhados à linha científica pós-moderna trouxeram um clima intelectual de relatividade na relação saber-poder e nas representações da realidade histórica, da memória, dos lugares e das identidades. Tais contribuições trazem subsídios para a literatura arquivística entender a “[...] historicidade e especificidade da relação entre prática arquivística e as necessidades da sociedade e avaliar as relações de poder inerentes às teorias e práticas arquivísticas e natureza dos registros e sua manutenção” (SHWARTZ; COOK, 2004, p.23), algo que coloca em perspectiva e questionamento até mesmo a ideia de propriedades dos documentos de arquivo, conforme abordado por Duranti (1994) e por Camargo (2009), por produzir a “[...]”

ilusão de transparência de seus artefatos e ‘conteúdos informacionais’, que são igualmente insumo das relações institucionais de poder.” (FREITAS, 2012, p.69).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A perspectiva da “legitimação de discursos” se apresenta como uma alternativa às abordagens acadêmicas do documento com fins probatórios e de representação da realidade, podendo contribuir para as seguintes elucidações: a) institucionalidades presentes na relação forma e materialidade do documento; e b) eletividades, mediadas pela linguagem, circunscritas institucionalmente e tensionadas pela relação saber-poder para a constituição de monumentos.

A busca do entendimento e controle dos elementos constitutivos da forma documental, de modo a assegurar critérios de representação da realidade social em distintas expressões de poder (como o religioso), remonta aos primórdios da ciência moderna. Com a “crítica documental”, encarnada na empreitada da diplomática, criaram-se princípios heurísticos, com base lógica, racional e empírica, ainda orientadores de disciplinas contemporâneas, cujos interesses científicos – ou, numa palavra, teleológicos – encontram valor de veracidade para a representação da realidade a partir da autenticidade do documento ou das características e institucionalidades do espaço de custódia.

Esse realismo científico foi incrementado e orientado no século XIX pela lente do positivismo, corrente filosófica que tem auxiliado, desde então, setores das ciências humanas e sociais a buscar soluções para a descrição da realidade sem considerar, muitas vezes, tensões e conflitos sociais ou controvérsias teóricas, construindo edifícios intelectuais cujo alicerce se ergue mediante um tipo de formalismo lógico particular, expresso nos procedimentos técnicos e metódicos para a obtenção de resultados factíveis. O documento probatório, quando utilizado como tijolo para a tal edificação de verdades, se constitui a partir da forma documental, da sua coisificação/fisicalidade e do valor de fidedignidade outorgado institucionalmente, p. ex., sob uma “racionalidade burocrática”.

Essa concepção encontra na monumentalidade um modo de representação autoritária de poucos para muitos, conduzida por formas de saber em exercício de poder (religioso, burocrático-estatal, acadêmico, dentre outros), segundo o qual o registro escrito (na nossa sociedade guydebordiana, também sob a forma de registros sonoros e imagéticos) se apresenta como fonte de verdade probatória para a representação do real e como forma de autolegitimação social e institucional dos artífices da representação. Essa perspectiva fora desvelada e criticada no âmbito das ciências humanas e sociais, encontrando uma voz ressonante nas contribuições da historiografia francesa do século XX, sobretudo com a “Escola dos *Annales*.”

Somente após tais contribuições é que foi possível o entendimento dos limites da escritura como único meio para a representação da realidade social, algo que ampliou os horizontes da análise para outros tipos de suportes de informação, artificiais ou naturais, e encontrou vazão na vida social dos objetos, na cultura material em dimensão simbólica (também pressuposta na relação saber-poder) para se chegar ao

enunciado pouco questionável nos dias atuais: “todo documento é monumento”. Com efeito, as formas de representação dos fenômenos sociais, por meio da dimensão material da informação, demonstra que o valor simbólico e monumental dos documentos transcende a fisicalidade do objeto ao considerar a sua institucionalidade que confere massa, energia, resistência e permanência aos enunciados.

A força dos enunciados expressos ou atribuídos aos documentos dependerá da resistência e da permanência da materialidade constituída e do poder dos sujeitos capazes de reunir e de dar voz às expressões físicas ou documentais que falarão como monumentos. A trama da rede social pressuposta na institucionalidade na qual o documento se integra lhe confere vicissitude e vida ou, numa expressão husserliana de potência, lhe atribui *intencionalidade*.

REFERÊNCIAS

- BARTHES, R.; MARTY, E. Oral/Escrito. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1987. v.11. p.32-57.
- BAUTIER, R. Leçon d’ouverture ducours de diplomatique à L’Écoledeschartes. In: BIBLIOTHÈQUE DE L’ÉCOLE DES CHARTES. Paris: [s.n.], 1961. p.194-225. Tome 119.
- BELLOTTO, H.L. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial do Estado, 2002.
- BERTRAND, P. Du De rediplomaticaau Nouveau traité de diplomatique :réceptiondestextesfondamentaux d’une discipline. In: LECLANT, J. ; VAUCHEZ, A. ; HUREL, D.-O. (Ed.). *Dom Jean Mabillon, figure majeure de l’Europe des lettres :Actes des deux colloques du tricentenaire de la mort de DomMabillon (abbaye de Solesmes, 18-19 mai 2007 ; AIBL, 7-8 décembre 2007)*. Paris :Académiedesinscriptions et belles-lettres, 2010. p.605-619.
- BLOCH, M. *Introdução à História*. [S.l.]: Fórum da História/Publ. Europa-América, 1997.
- BOURDIEU, P. Espírito do Estado: gênese e estrutura do campo burocrático. In:_____. *Razões práticas sobre a teoria da ação*. 4.ed. Campinas, SP: Papirus, 1996. p.91-135.
- BUARQUE DE HOLANDA, S. Introdução: o atual e o inatual em LeopoldvonRanke. In: RANKE, L. v. *História*. São Paulo: Ática, 1979. p.7-62.
- BUCAILLE, R.; PESEZ, J.-M. Cultura material. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1989. v.16.
- BUCKLAND, M.K. Information as thing. [*Journal of the American Society for Information Science*](#), v.45, n.5, p.351-360, 1991.
- BURKE, P. *A Escola dos Annales: 1929-1989: a revolução francesa da historiografia*. Trad. Nilo Odália. São Paulo: UNESP, 1997.
- BURKE, P. Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. In:_____. (Org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992. p.7-37.
- CAMARGO, A.M.A. Os arquivos e o acesso à verdade. In: MACDOWELL, C. et al. (ed.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2009. p.424-443.

- CHARTIER, R. Históriapositivista. In: LE GOFF, J.; CHARTIER, R.; REVEL, J. et al. (Org.). *A nova história*. Coimbra: Almedina, 1978. p.516-518.
- DERRIDA, J. *O mal de arquivo: uma impressão freudiana*. Rio de Janeiro: Relume, 2001.
- DESCARTES, R. *Discurso do método*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- DURANTI, L. *Diplomática: usos nuevos para una antigua ciencia*. Carmona: S&C Ed., 1995.
- DURANTI, L. Registros documentais contemporâneas como prova de ação. *Estudos Históricos*, v.7, n.13, p.49-64, 1994.
- EVANS, G.E. *Developing library and information collections*. Littleton: Libraries Unlimited, 1987.
- FAVIER, J. *Les archives*. Paris: PressesUniversitaires de France, 2001.
- FOUCAULT, M. *A Arqueologia do Saber*. Lisboa: Almedina, 2005.
- FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 2009.
- FREITAS, L. S. Documento e poder: uma arqueologia da escrita. *Morpheus*, v.7, p.1-15, 2009. Disponível em: <http://www4.unirio.br/morpheusonline/numero14-2012/artigos/lidia_pt.pdf> . Acesso em: 29 jul. 2014.
- FROHMANN, B. O caráter social, material e público da informação. In: FUJITA, M.; MARTELETO, R.; LARA, M. (Org.). *A dimensão epistemológica da ciência da informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação*. São Paulo: Cult. Acadêmica; Marília: Fundepe, 2008. p.19-34.
- GAY, P. Ranke: o crítico respeitoso. In: _____. *O Estilo na História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p.63-93.
- GRASSI, O. La filosofia medievale nell'operadi Jean Mabillon. *Rivistadi Filosofia Neo-Scolastica*, v.1, p.17-31, 2008.
- GUIMARÃES, J.A.C. *Análise documentária em jurisprudência: subsídios para uma metodologia de indexação de acórdãos trabalhistas brasileiros*. 1994. 250p. Tese (Doutorado em Ciência da Comunicação) – ECA, USP, São Paulo, 1994.
- HUREL, O. Dom Jean Mabillon, moine benedictinetacteur de la republique deslettresdansl'Europe de Louis XIV. *Rivistadi Filosofia Neo-Scolastica*, v.1, p.3-15, 2008.
- JAQUELINE Oliveira e a Bahia colonial pelos manuscritos da BN, *Biblioteca Nacional [website]*, Rio de Janeiro, 29 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.bn.br/acontece/noticias/2016/03/jaqueline-oliveira-bahia-colonial-pelos-manuscritos-bn>>. Acesso em: 10 maio 2016.
- JENKINSON, H. *A manual of archive administration*. London: Percy Lund; Humphries, 1965.

- KOPYTOFF, I. La biografía cultural de las cosas: la mercantilización. In: APPADURAI, A. (Ed.). *La vida social de las cosas: perspectiva cultural de las mercancías*. México: Grijalbo, 1991. p.89-122.
- LE GOFF, J. A história nova. In: LE GOFF, J.; CHARTIER, R.; REVEL, J. et al. (Org.). *A nova história*. Coimbra: Almedina, 1978. p.253-288.
- LE GOFF, J. Documento/monumento. In: _____. *História e memória*. 3.ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 1994.
- MAZZOLENI, J. Storiadelladiplomacia. In: _____. *Paleografia e diplomatica e scienzeausiliarie*. Napoli: LibreriaScientifica, 1970. p.209-214.
- NUÑEZ-CONTRERAS, L. Concepto de documento. In: _____. *Archivística: estudios básicos*. Sevilla: Diputación Provincial, 1981. p.25-44.
- RABIKAIUSKAS, S.J.P. *Diplomática general*. Roma: [s.n.], 2000.
- POMIAN, K. Coleção. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI, Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1984.
- RABELLO, R. *A face oculta do documento: tradição e inovação no limiar da Ciência da Informação*. 2009. 331f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – UNESP, Marília, 2009.
- RABELLO, R.; RODRIGUES, G.M. Prova documental: inscrições e materialidade. *Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação*, v.7, n.2, p.1-21, 2014. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/viewArticle/151>>. Acesso em: 10 maio 2016.
- RABELLO, R.; RODRIGUES, G.M. Prova documental: valores diplomáticos e formas de representação. *Ibersid: Revista de Sistemas de Información y Documentación*, v.9, p.29-35, 2015.
- REDE, M. História a partir das coisas: tendências recentes nos estudos de cultura material. *Anais do Museu Paulista*, v.4, p.265-282, 1996.
- REIS, J.C. *A História, entre a Filosofia e a Ciência*. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- RICOEUR, P. Fase documental: a memória arquivada. In: _____. *A memória, a história, o esquecimento*, Campinas: Ed. Unicamp, 2007.
- SHWARTZ, J.M.; COOK, T. Arquivos, documentos e poder: a construção da memória moderna. *Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba*, v.3, n.3, p.15-30, 2004.
- SILVA, A.M. et al. *Arquivística: teoria e prática de uma Ciência da Informação*. Porto: Afrontamento, 1999.
- SINA, M. Mabillon e la filosofia moderna. *Rivistadi Filosofia Neo-Scolastica*, v.1, p.33-48, 2008.
- TESSIER, G. *La diplomatique*. Paris: PressesUniversitaires de France, 1966.
- TOGNOLI, N.B. *A construção teórica da Diplomática: em busca de uma sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos*. 2013. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – UNESP, Marília, 2013.

VYGOTSKY, L.S. *Pensamento e linguagem*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

VUILLEMIN, J. Conceito. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1987. v.37. p. 77-124.